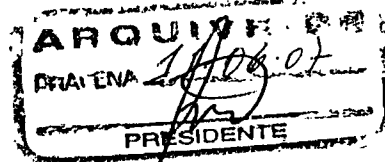




PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA
Estado de São Paulo



FL. Nº	20
PROC. Nº	PL 43/07

LEI Nº 3464 - DE 30 DE MAIO DE 2007.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)**, destinado a atender despesa com transferência de recurso financeiro a entidade SINDICATO RURAL DE DRACENA, com recursos próprios, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura

02 09 01.20 601 0210 2.022 - 3.3.50.41 - Contribuições.....	R\$-	18.200,00
Total.....	R\$-	18.200,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 30 de maio de 2007.

ELZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar
Público do costume desta Prefeitura

MILTON POLON
Secretário de Fazenda

Camara Municipal de Dracena Pres.: MISTES A. LIMA 06/JUN/2007 16:16 00062933